



Em Sessão de 29/05/89
 (3)

PROJETO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 87, Data 26, 05, 89 Hora 15h49 Edvaldo Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB

PROJETO DE LEI Nº 065/89, DE 26.05.89

"Prevê doação de área de terras ao 2º Batalhão da Polícia Militar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao 2º Batalhão da Polícia Militar, sediado nesta cidade, a área de terras de 18.705,00 m2, localizada no loteamento Jardim Sena Marques, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Iniciando pelo marco nº 01, cravado à margem esquerda do Córrego Fundo e terras da Prefeitura; daí segue com o rumo de 47º18'35" NE e a distância de 100,00 metros divizando com área da Prefeitura até o marco nº 02, daí segue com o rumo de 25º44'24" NW a distância de 204,00 metros, divizando com área da Prefeitura até o marco nº 03; daí segue com o rumo de 29º05'00" SW e a distância de 186,00 metros, divizando com área da Prefeitura e área da Martins Araújo Lima até o marco nº 04, daí segue com o rumo de 57º10'00" SE e a distância de 56,00 metros, divizando com a margem esquerda do córrego fundo até o marco nº 05; daí segue com o rumo de 20º06'00" SE e a distância de 70,00 metros, divizando com a margem esquerda do córrego fundo até o marco nº 01, ponto de partida.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à construção de área de lazer dos integrantes do 2º Batalhão da Polícia Militar e a doação obedecerá no



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 1 Livro 03 Folha 87 Data 26, 05, 89 Hora 15h00 Funcionário <i>W. Sardo</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º

AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB

fls.02

.... que couber, os preceitos da Lei nº 3.770/76.

Art. 3º - o donatário terá o prazo de 02(dois) anos, para cumprir definitivamente o que estipula o artigo 2º da presente Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 26 de Maio de 1989.

Edvaldo Ferreira Maciel
EDVALDO FERREIRA MACIEL
Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/5/89
37



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROT. 03	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 176/03 Folha 87 Data 26/05/89 Horas 15 horas m. Jacinto Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB

fls.03

Justificativa

Senhor Presidente,
 Senhores Vereadores:

Considerando que a atividade de lazer torna-se fator imprescindível para assegurar o equilíbrio emocional de qualquer ser humano e considerando ainda que a Polícia Militar conta com aproximadamente 330 homens, dentre os quais 173 prestam seus serviços nesta cidade e que aquela guarnição requer dos seus homens o máximo de equilíbrio e ajustamento emocional para o cumprimento de suas missões em defesa da sociedade, estamos propondo a presente matéria, vindo respeitosamente à presença das autoridades, no sentido de conseguir a doação de uma área àquela Companhia, para servir de área de lazer aos seus integrantes e familiares, haja visto que o 2º Batalhão da Polícia Militar, não possui um local destinado a esse fim.

Na certeza de que esta medida, venha dar aos integrantes daquela Companhia, maior conforto e lazer para que possam desempenhar com maior equilíbrio, suas funções esperamos portanto, contar com o apoio dos ilustres colegas na apreciação e aprovação desta matéria.

Data supra.

Edvaldo
 EDVALDO FERREIRA MACIEL
 Vereador-PMDB

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 27/5/89

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras, situada no loteamento Jardim Sena Marques, no perímetro Urbano desta cidade de Barra do Garças-MT.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT

Requerente:

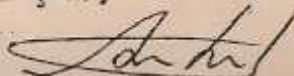
Área: 18.705,00 m².

LIMITE E CONFRONTAÇÕES

Iniciamos pelo o marco nº 01, cravado a margem esquerda do Córrego Fundo e terras da Prefeitura; daí seguimos com o rumo de 47°18'35" NE e a distancia de 100,00 metros divizando com a área da Prefeitura até o marco nº 02; daí seguimos com o rumo de 25°44'24" NW e distancia de 204,00 metros, divizando com a área da Prefeitura até o marco nº 03; daí seguimos com o rumo de 29°05'00" SW e a distancia de 186,00 metros, divizando com a área da Prefeitura e área de Martins Araujo Lima até o marco nº 04; daí seguimos com o rumo de 57°10'00" SE e a distancia de 56,00 metros, divizando com a Margem esquerda do Córrego Fundo até o marco nº 05; daí seguimos com o rumo de 20°06'00" SE e a distancia de 70,00 metros divizando com a margem esquerda do Córrego Fundo até o marco nº 01 ponto de partida.

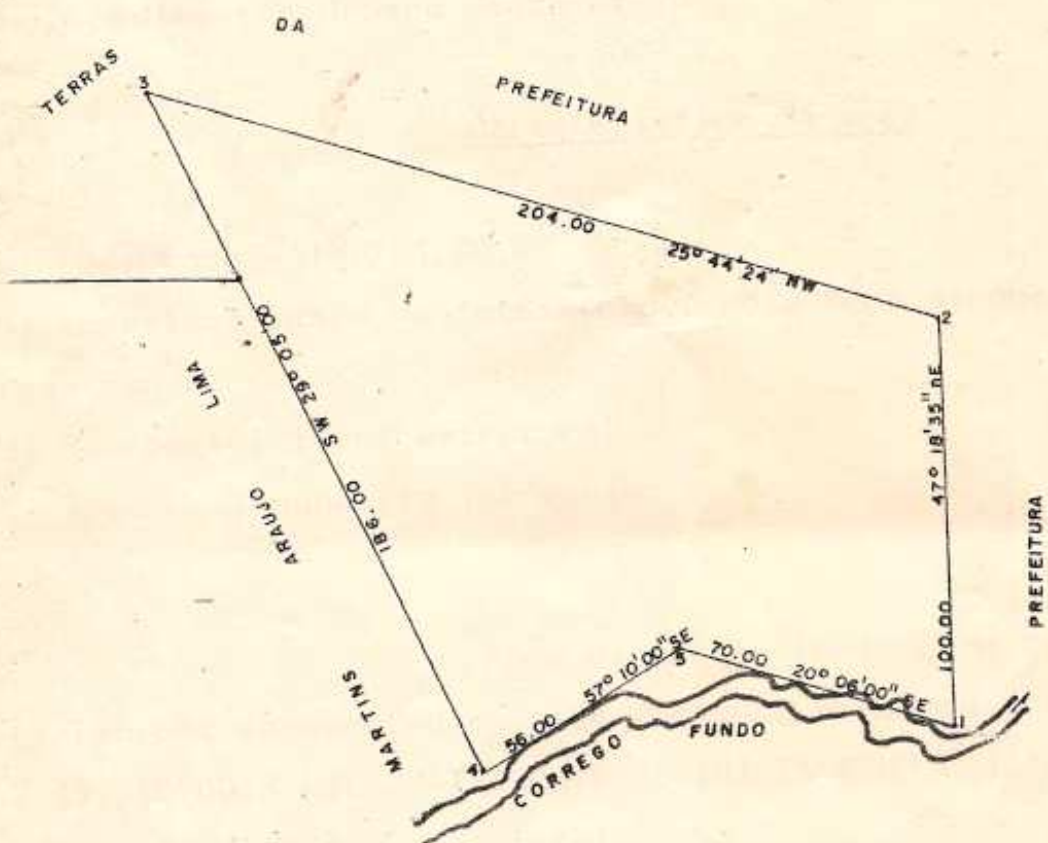
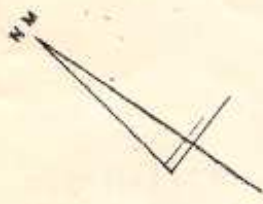
Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 22 de Maio de 1.989



Alcebiades Lucindo Leal

TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL



[Handwritten signature]
2507.10
U. GARCIA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA
ÁREA DE TERRA COM ÁREA DE 18.705m²
DESMEMBRADA DO LOTEAMENTO SENA MARQUES
ESCALA — 1 : 2000
DATA — 19/05/89

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação do 2º Batalhão de Polícia Militar, através do ofício nº 178/P-1/89, esta comissão reuniu-se para efetuar Avaliação Imobiliária de uma área de terra localizada o perimetro Urbano desta cidade.

Característica da área

- a) área total- 18.705,00 m²
- b) área localizada no loteamento Jardim Sena Marques, á beira do corrego fundo
- c) não possui infra estrutura
- D) área de Topografia irregular.

Após vistoria "in-loco" e analise das características apresentadas, esta comissão resolveu avaliar em Rcz\$ 2.431,50(DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS) à área total.

Barra do Garças Em, 23 de Maio de 1989

Engº Nilton de Britto
presidente

Guilherme F.S. Junior
Membro

Alicides Hermes Thereza
Membro

DATA

Ass 26 dias de mês de Maio de 1989 foram me entregues estes autos,
Em União

CERTIDÃO

~~000111000~~ e nº 1000 - Riqueto de nº 10
005/89, 201/autorizada de nº 040
471, livro 05 fls. 87^o
Em 26 / 05 / 1989 em União

REMESSA

Ass 26 dias de Maio de 1989
foi remessa destes autos ao Juízo da
Juiz do Conselho Municipal.
em União

Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 005/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior		AVS.	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Pres.	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias		AVS.	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 29/5/89

OBS.: Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação